



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"
Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0001/2022

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"			CNPJ 53.640.116/0001-51	
Endereço Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896			Bairro Barra Funda	
Cidade Paraguaçu Paulista	UF SP	CEP 19700-000	DDD/Telefone (18) 3361-2583	Email casalarparaguacu@outlook.com
Nome do Responsável Lahude Roumanos Dib			CPF [REDACTED]	
RG/Órgão Expedidor [REDACTED]		Cargo Presidente		
Endereço Rua Polidoro Simões, 557, Vila Galdino, Paraguaçu Paulista/SP			CEP 19700-078	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Acolhimento Institucional Estadual	Período de Execução Início: 01/01/2022 - Término: 31/12/2022	
Identificação do Objeto Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.		
Público Alvo Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.		
Local de Execução Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira".		
Coordenador(a) Gabriela Sampaio Ribeiro		
Responsável Gabriela Sampaio Ribeiro		
Endereço [REDACTED]	DDD/Telefone [REDACTED]	Endereço Eletrônico [REDACTED]

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Custeio do Serviço de Acolhimento Institucional que se faz necessário como instrumento de garantia à Proteção Integral de crianças e adolescentes que coabitam em situação de vulnerabilidade social, riscos pessoais e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Ofertando lhes condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Acolher e garantir a proteção integral as crianças e adolescentes atendidos.

Objetivo Específico

Refrear a presença de crianças e adolescentes em situação de rua e abandono. Assegurar condições favoráveis para seu desenvolvimento como cidadão. Preservar e ressignificar os vínculos familiares



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Resgate da dignidade de crianças e adolescentes que vivenciam situações de negligência, violência, abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais da vida. Atendimento é ofertado a grupos de até 20 adolescentes.				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Garantia de preparação da criança e do adolescente para a saída do serviço.	crianças/adol escentes	20	01/01/2022	31/12/2022
Ações Garantir e promover a reflexão do acolhido no intuito de desenvolver recursos visando a reintegração familiar.					
1.02	Garantir atendimento de serviços básicos da saúde básica e mental.	crianças/adol escentes	20	01/01/2022	31/12/2022
Ações Facilitar o acesso a consultas médicas e odontológicas quando necessário e garantir o atendimento a saúde mental com acompanhamento psicológico e avaliação psiquiátrica para atenção global do acolhido.					
1.03	Garantia de acesso a documentação para o exercício pleno da cidadania.	crianças/adol escentes	20	01/01/2022	31/12/2022
Ações Reconhecer a importância de possuir todos os documentos para amplo exercício da cidadania.					
1.04	Garantir a participação da comunidade no processo educativo da criança e do adolescente.	crianças/adol escentes	20	01/01/2022	31/12/2022
Ações Efetivar a reintegração escolar dos evadidos e inserção em projetos sociais.					
1.05	Garantir a participação da criança e do adolescente na vida da comunidade.	crianças/adol escentes	20	01/01/2022	31/12/2022
Ações Garantir a participação das crianças e dos adolescentes em serviços ofertados pelo município e voluntários.					
1.06	Preservação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	crianças/adol escentes	20	01/01/2022	31/12/2022
Ações Iniciando o trabalho de fortalecimento de vínculo e ressignificação dos vínculos familiares, uma vez que as relações familiares se encontram extremamente fragilizadas.					

6. METODOLOGIA

*Acolhida - Ação de receber o usuário, identificando a demanda imediata trazida por ele.

*Escuta Qualificada - Ação de identificar e problematizar demandas apresentadas por acolhidos, familiares e colaboradores.

*Entrevista - Ação que visa possibilitar um planejamento sério da entrevista, bem como a busca por alcançar os objetivos estabelecidos para sua realização.

*Orientação e encaminhamento - Tem como objetivo proporcionar possibilidades de intervenção do contexto social apresentado junto ao usuário/família que demonstre interesse.

*Visitas domiciliares - Trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo conhecer as condições e modos de vida do usuário em sua realidade cotidiana, ou seja, no local onde ela estabelece suas relações do dia-a-dia: em seu domicílio.

*Estudo Social - Ação que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão do Contexto Familiar, objeto da intervenção profissional.

*Elaboração de prontuários individuais e relatórios - Em cumprimento ao artigo 94º do E.C.A, toda criança e adolescente inserido no Serviço de Acolhimento deverá possuir arquivo individual onde constem dados pessoais, composição familiar, circunstâncias do acolhimento e relatórios do trabalho desenvolvido e demais dados que possibilitem sua identificação e individualização no serviço.

*Relatório Social - É elaborado no intuito de manifestar o trabalho desenvolvido defronte ao acolhido e núcleo familiar.

*Elaboração de P.I.A. Plano Individual de Acompanhamento - Ação que visa a reavaliação do Núcleo familiar no intuito



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

de vislumbrar as perspectivas de Reintegração Familiar seja ela Nuclear, Extensa ou Substituta. É apresentado ao Poder Judiciário a cada seis meses e embasa a realização da Audiência Concentrada.

*Orientação sociofamiliar e Apoio à família na função protetiva - Desenvolvimento de ações e iniciativas junto às famílias que possibilitem a melhoria das condições de vida com vistas ao empoderamento social e reintegração familiar do acolhido.

*Identificação e mobilização de família extensa ou ampliada - Ação que visa à sensibilização de demais membros familiares, cujos vínculos afetivos se encontram fragilizados.

*Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social - Conjunto de ações que visam à convivência familiar e comunitária, proporcionando a compreensão do contexto social, de uma sociedade baseada em direitos e deveres.

*Mobilização para o exercício da cidadania - Tem como objetivo geral oportunizar aos usuários atendidos o autoconhecimento a formação cidadã. Acesso a documentação pessoal e vivências que evidenciam hábitos e valores éticos como solidariedade, respeito, diálogo e embasam o desenvolvimento dessa ação.

*Reingresso escolar e Acompanhamento de frequência escolar - Reintegração do acolhido no âmbito escolar e acompanhamento mensal de frequência, comportamento e desenvolvimento escolar.

*Atividades comunitárias - Ações que garantem o direito a convivência comunitária.

*Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana - Ação de estabelecer Rodas de Conversa através da utilização de técnicas, dinâmicas, simulações de determinadas situações, com vistas a permitir que os acolhidos em grupo produzam uma reflexão acerca da vivência no âmbito institucional e familiar.

*Articulação com o Sistema de garantia de direitos - Ação que preconiza o Trabalho em Rede, tendo em vista a reintegração familiar do acolhido.

*Observação direta - Trata-se de uma observação participante, além de observar, o profissional interage com o usuário e participa ativamente do processo de execução do objeto da parceria. É uma ação diária.

*Reuniões - As reuniões são espaços coletivos. São encontros grupais que deverão acontecer quinzenalmente e que tem como objetivo estabelecer reflexão/avaliação do cumprimento das metas, dos objetivos e impactos da parceria.

*Ações voltadas para o desacolhimento - Conjunto de ações que favorecem a reintegração familiar do acolhido.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Indicadores:

- * Quantidade de acolhidos
- * Quantidade de acolhido que frequentam a escola
- * Quantidade de atendimentos médicos
- * Quantidade de atendimentos odontológicos
- * Quantidade de atendimentos psicológicos
- * Quantidade de adolescentes participantes de projeto profissional
- * Quantidade de acolhidos inseridos em famílias substitutas
- * Quantidade de acolhidos reintegrados a família

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas: Como meio de verificação será aplicado uma pesquisa quantitativa (quadrimestral), como forma de aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Assistente Social	1	0,00	0,00	0,00
Auxiliar de monitor	4	0,00	0,00	0,00
Orientador Social	1	0,00	0,00	0,00
Serviços Gerais	2	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	2	Banheiro para os acolhidos
02	1	Banheiro para os funcionários
03	1	Cozinha
04	1	Despensa
05	1	Quintal grande
06	1	sala de tv
07	1	sala de informática
08	1	Copa
09	1	Berçário
10	1	Lavanderia
11	1	Sala para as técnicas

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	20	Cama
02	2	Fogão
03	3	Freezer
04	2	Geladeira
05	4	Guarda-roupa
06	4	Mesa para refeição
07	2	Jogo de sofá de 2 e 3 lugares
08	2	máquina de lavar roupas
09	3	Escrivaninha para estudo
10	10	Computadores
11	1	Televisão
12	20	Cadeiras

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal - BB001/ AG0105-8/ CC3 -8E (Estadual)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
1.01 - Adicional 1/3 Férias (folha)	meses	12	0,00	0,00
1.02 - Auxiliar de Monitor(a) (folha)	meses	12	0,00	0,00
1.03 - FGTS - Fundo de Garantia	meses	12	0,00	0,00
1.04 - FGTS s/ 13º salário	meses	12	0,00	0,00
1.05 - GRRF/FGTS Rescisão	meses	12	0,00	0,00
1.06 - INSS Patronal e Empregados	meses	12	0,00	0,00
1.07 - INSS s/ 13º Salário	meses	12	0,00	0,00



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

1.08 - IRRF s/ 13º Salário	meses	12	0,00	0,00
1.09 - IRRF s/ Proventos	meses	12	0,00	0,00
1.10 - Jornada Trabalho/Súmula 444 (folha)	meses	12	0,00	0,00
1.11 - Monitor(a) (folha)	meses	12	0,00	0,00
1.12 - Remunerações/Salários CLT (funcionários)	meses	12	31.451,89	0,00
1.13 - Serviços Gerais (folha)	meses	12	0,00	0,00
Subtotal			31.451,89	0,00
2 - Financeira - BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8E (Estadual)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
2.01 - Financeira	meses	12	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
3 - Material de Consumo - BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8E (Estadual)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
3.01 - Alimentos	meses	12	18.567,92	0,00
3.02 - Combustíveis e lubrificantes	meses	12	2.400,00	0,00
Subtotal			20.967,92	0,00
4 - Tributárias - BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8E (Estadual)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
4.01 - IOF s/ Operações Financeiras	meses	12	0,00	0,00
4.02 - IRRF s/ Operações Financeiras	meses	12	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
Total BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8E (Estadual)			52.419,81	0,00
Total			52.419,81	0,00
Total Geral (Previsto + Apostilamento)			52.419,81	

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Estadual (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8E)	4.368,40		01/01/2022
Estadual (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8E)	4.368,31		01/02/2022
Estadual (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8E)	4.368,31		01/03/2022
Estadual (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8E)	4.368,31		01/04/2022
Estadual (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8E)	4.368,31		01/05/2022
Estadual (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8E)	4.368,31		01/06/2022
Estadual (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8E)	4.368,31		01/07/2022
Estadual (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8E)	4.368,31		01/08/2022
Estadual (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8E)	4.368,31		01/09/2022
Estadual (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8E)	4.368,31		01/10/2022
Estadual (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8E)	4.368,31		01/11/2022
Estadual (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8E)	4.368,31		01/12/2022
Total	52.419,81		
Total BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8E (Estadual)	52.419,81		



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU
PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"**

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Paraguaçu Paulista, 03 de Janeiro de 2022.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE


Lahude Roumanos Dib
Dirigente


Gabriela Sampaio Ribeiro
Responsável Técnico



Secretaria de Gabinete-GAP

TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2022 (PROPOSTA Nº 0001/2022)

Processo nº.: 0490/2022

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).
OBJETO: Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0033.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02 – Fonte de Recurso Estadual.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 52.419,81 (Estadual)

ATO LEGAL: Lei nº 3.440, de 22/03/2022

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

ASSINATURA: 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2022 (PROPOSTA Nº 0002/2022)

Processo nº.: 0490/2022

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).
OBJETO: Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0033.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 01 – Fonte de Recurso Municipal.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 105.745,82 (Municipal)

ATO LEGAL: Lei nº 3.440, de 22/03/2022

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

ASSINATURA: 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 0003/2022 (PROPOSTA Nº 0003/2022)

Processo nº.: 0490/2022

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).
OBJETO: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens em consonância a Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Social Básica. (Aprendiz).

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0031.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 01 – Fonte de Recurso Municipal .

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 226.574,99 (Municipal)

ATO LEGAL: Lei nº 3.440, de 22/03/2022

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

ASSINATURA: 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 0004/2022 (PROPOSTA Nº 0004/2022)

Processo nº.: 0490/2022

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).
OBJETO: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens (Projeto CARA).

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0031.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 01 – Fonte de Recurso Municipal .

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 214.231,82 (Municipal)

ATO LEGAL: Lei nº 3.440, de 22/03/2022



Secretaria de Gabinete-GAP

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

ASSINATURA: 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 0005/2022 (PROPOSTA Nº 0005/2022)

Processo nº.: 0490/2022

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).

OBJETO: Manutenção de serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0033.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 05 – Fonte de Recurso Federal.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 30.000,00 (Federal)

ATO LEGAL: Lei nº 3.440, de 22/03/2022

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

ASSINATURA: 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.